



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 91 de 23 de março de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 025, de 16 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.01 – PROCURADORIA JURÍDICA
02.01.04.122.1203.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 026, de 16 de março de 2005.

“Dispõe sobre a revogação de Permissão de Uso do imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso, concedida a título precário através do processo administrativo nº 12664/2004 à Sr.ª RUTH NÉA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 786.730.387-15, do imóvel pertencente ao Município, Box medindo 3,00m x 2,50m, localizado no prédio do terminal rodoviário, na Rua Pedro Ramos, s/nº, em Conservatória, 6º Distrito.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

DECRETO Nº 027, de 17 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002169/04 de 6 de Dezembro de 2004

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.17.512.0613.1.056-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURÍDICA

02.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

02.01.02.062.0010.2.023-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 028, de 18 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura

Municipal de Valença

Impressão: Editora Valença

DECRETO Nº 029, de 21 de março de 2005.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 24 de março do corrente ano (quinta-feira Santa).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº 30, de 21 de março de 2005.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 094/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao Sr. **MÁRIO FRANCISCO CARELLI GEMELLARO**, portador do RG. No. 835.931 IPF, CPF no. 153.751.537-34, de imóvel pertencente ao Município, Box 13, externo, medindo 5,04 m2, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através dos Processos Administrativos nos. 094/2005 e 19066/2000;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

MAURÍCIO CEZAR PINHO
Secretário de Governo e Administração

CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 31, de 21 de março de 2005.

“Dispõe sobre a regulamentação de reabertura e autorização para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino indicadas e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reabertura de escolas da rede municipal de ensino;

Considerando que é prioridade do Governo Municipal a educação e adoção de medidas que visem melhorar e valorizar a educação e o Magistério Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica regulamentada a reabertura, bem como autorizado o funcionamento das seguintes escolas municipais:

Escolas do 1º. Distrito – Sede:

- Escola Municipal Abelardo Elias de Paiva;

Escolas do 4º. Distrito – Pentagna:

- Escola Municipal Antônio Grijó;
- Escola Municipal Antônio Lameira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal no. 115, de 28/08/2003, no que se refere a estas escolas.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

MAURÍCIO CEZAR PINHO
Secretário de Governo e Administração

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Secretária de Educação



**ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO
Tel: (24) 2452 - 5075**

DECRETO Nº 32, de 21 de março de 2005.

“Dispõe sobre a regulamentação da criação da Escola Municipal Pingo de Mel e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Escola Municipal Pingo de Mel funciona desde 01 de abril de 1997;

Considerando que providências se fazem necessárias para a regularização do ato de criação e do corpo docente da referida escola,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica regulamentada a criação da Escola Municipal Pingo de Mel, no Distrito de Parapeúna, com a finalidade de proporcionar educação aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

MAURÍCIO CEZAR PINHO
Secretário de Governo e Administração

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 033, de 18 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 034, de 23 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 054, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. SÔNIA MARIA DE MATTOS LUCAS**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC.1, como Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito